

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018 - PROGRAD
Edital 01/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PARA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Administração ou Estatística* da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Divisão de Avaliação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Divisão de Avaliação/ PROGRAD	
Curso	Total de vagas
ADMINISTRAÇÃO OU ESTATÍSTICA	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Estatística, a partir do 4º período e apresentar comprometimento com os princípios da UFF; Ser flexível; Pensamento Analítico; Visão Estratégica; Planejamento e Organização; Priorizar o trabalho de forma eficiente; Ter iniciativa; Trabalho em grupo e cooperação; excelente

comunicação escrita e oral em português; **conhecimento intermediário de informática Excel, Word, Power Point**).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 08 de março de 2018 a 18 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: As inscrições serão realizadas através formulário de inscrição disponibilizado através do link: <https://goo.gl/forms/eLUnhuw3MYRZyD5z1> (os alunos deverão utilizar a sua conta id.uff.br para acessar o formulário)

3.3 – Documentos necessários

- Currículo do estudante e carta de intenções
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data: 20 de março de 2018

4.2 - Local de realização: PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3 – Meios de Avaliação

- 4.3.1. Entrevista pessoal (horário e local a ser conformado aos inscritos por e-mail)
- 4.3.2. Análise do currículo e da carta de intenção
- 4.3.3. Análise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR;

4.4. Pontuação atribuída aos meios de avaliação

4.4.1. Entrevista Pessoal: **1 a 5 pontos**.

4.4.2. Análise do currículo e da carta de intenção: **1 a 5 pontos**.

4.4.2. Análise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR: **1 a 5**

pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 9 (nove) pontos obtidos na soma de todos os critérios.

4.6 – Critérios de classificação e desempate considerará os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação na análise do Perfil do Candidato; permanecendo o empate:
- b) o maior CR, permanecendo o empate:
- c) a maior pontuação na entrevista pessoal; permanecendo o empate:
- d) a maior pontuação na análise do currículo e da carta de intenção;

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado dia 21 de março de 2018, na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>).

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso de 22 a 26 de março de 2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): dia 27 de março de 2018; na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>)

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 08/03/2018 a 18/03/2018
Realização da Seleção	Dia 20/03/2018
Divulgação do Resultado	Dia 21/03/2018
Apresentação de recurso	De 22/03/ 2018 a 26/03/ 2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 07 de março de 2018



Responsável pelo Campo de Estágio
Adm. Marcelo M. Linhares
Diretor da Div. Avaliação / CAEG
CRA: 2065858 SIAPE: 1667591